

Re: ESCLARECIMENTO PE 15/2021 (OP 13740)

De <licita@vacaria.rs.gov.br>
Para Karina Braga <karina.braga@microtecnica.com.br>
Data 02/07/2021 09:07



BOM DIA!

SEGUE ABAIXO AS RESPOSTAS EM AZUL QUE SERÃO ANEXADAS NO SITE COMO ESCLARECIMENTOS 01, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Em 01/07/2021 19:39, Karina Braga escreveu:

Sr Pregoeiro,

Edital contém as seguintes exigências:

1.9 Os materiais/equipamentos, quando for o caso, deverão ser montados e instalados pela própria licitante. Os equipamentos eletro/eletrônicos deverão vir completos com os respectivos manuais de instrução em português, e demais requisitos para instalação, conforme o código do consumidor.

9.4. A licitante vencedora, antes da assinatura do contrato, deverá, somente se solicitado pelo Município, prestar a garantia nas modalidades previstas, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, consoante artigo 56, caput, § 1.º, 2.º e 4.º da lei regradora.

Temos interesse em participar dos itens 06, 08, 90 Para correta oferta do preço, peço confirmar se haverá ou não exigência de garantia contratual e se haverá ou não necessidade de instalação do equipamento, uma vez que são informações de extrema relevância e impacto no preço a ser ofertado pelas licitantes.

TODOS OS EQUIPAMENTOS QUE POSSUEM GARANTIA, SERÁ REALIZADO CONTRATO E, PORTANTO, SERÁ SOLICITADO CAUÇÃO REFERENTE A CADA PRAZO, SENDO RESTITUÍDA AO FINAL. OS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO NÃO NECESSITARÃO DE INSTALAÇÃO POR PARTE DA FORNECEDORA. A SECRETARIA, APÓS A ENTREGA, FARÁ A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA INSTALÁ-LOS EM CADA ESCOLA.

Cordiais agradecimentos,



microtécnica



Karina Martins Braga

Departamento de Governo



karina@microtecnica.com.br



+ 55 61 3327-6565

www.microtecnica.com